

PROJETO DE LEI

Nº 140/2012

Lei Nº 10.107

AUTÓGRAFO Nº 182/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MÁRIO CAÇADOR" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL
16-ABR-2012 15:55:11:508-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Nº

PROJETO DE LEI Nº 140 /2012

Dispõe sobre denominação de " MÁRIO CAÇADOR" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MÁRIO CAÇADOR" a Rua 131, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito " (1924-1975).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de abril de 2012.

**VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador**





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Mário Caçador era filho de João Batista Caçador e Paulina Maistrela, nasceu no dia 23 de outubro de 1924, no município de Capivari, interior de São Paulo.

Casado com Madalena de Almeida Tavares Caçador teve três filhos: Maria, Wilson e Vera Lúcia.

Passou a sua infância morando na Zona Rural de Capivari e desde pequeno já ajudava no sustento da família com seu trabalho.

Ainda muito jovem mudou-se para Sorocaba, na Vila Angélica, onde casou-se com Dona Madalena constituindo uma linda família.

Desde a chegada a nossa cidade trabalhou na Construção Cível primeiro como ajudante, depois pedreiro, para logo a seguir tornar-se mestre de obra.

Sua dedicação a construção era tanta que em pouco tempo depois já começou a trabalhar por conta própria pegando obras desde a fundação até o acabamento.

Sr. Mário tinha a sua equipe de trabalho, empregando sempre no mínimo quatro pessoas. Até que no dia 23 de maio de 1975 dirigindo-se para mais um dia de trabalho em obra de sua responsabilidade acabou sendo atropelado por um trem na passagem de nível, no Bairro do Trujilo, não resistindo o impacto veio a falecer.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sua morte prematura, e até certo ponto violenta, causou muita tristeza aos seus familiares e amigos enlutando o Bairro da Vila Angélica onde era muito querido.

Até hoje sua lembrança está viva na memória daqueles que o conheciam. Pai exemplar sempre teve uma vida voltada ao trabalho e dedicada a sua família. Gostava muito de futebol e enquanto a idade permitiu atuou como goleiro na várzea sorocabana defendendo os times do Bairro.

Poder dar nome a uma Rua do Parque São Bento será uma justa homenagem ao Sr. Mário, pessoa de bem e que sempre foi muito respeitado por todos.

Sorocaba, 16 de abril de 2012.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
Vereador



Recebido na Div. Expediente
16 de abril de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 17, 04, 12


Div. Expediente

Recebido em 18/04/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA, MUNICIPIO E DISTRITO DE SOROCABA
PRIMEIRO SUBDISTRITO

CERTIDÃO DE ÓBITO

IRIS FERNAL
OFICIAL

ANTONIO RODRIGUES
OFICIAL MAIOR

Certifico que sob n.º 19.691 a fls 235 do livro n.º C.34 de registros de óbitos, encontra-se o assento seguinte:- Em 25 de maio de mil novecentos 1975

, neste primeiro subdistrito de Sorocaba, Estado de São Paulo, em cartório compareceu: Modesto Antonio do Carmo - com procuração e exibindo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Carlos de Campos Sobrinho:

dando como causa da morte:- Amotricia de trunkscefalia por patologia crônica do occipital direita acidente pericranial, declarou que no dia 24 de maio de 1975 em este subdistrito

Faleceu: Mario Bacader do sexo masculino, de cor branca, profissão pecheiro. Natural de Bacivari - S.P., com 51 anos de idade, estado civil casado, filho de José Batista Bacader e Paulina da Mantovela

O sepultamento foi feito no cemitério dessa cidade

OBSERVAÇÕES: Era casado com Madalena de Almeida Moraes Bacader. Deixa filhas Deixa bem.

g. ad. v. em parte - R\$ 27,50

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 23 de junho de 1975

Edi Fernandes

Reconhecer no Tabellionato **VEIGA**
R. LIBERO BADARÓ, 293
LOJA G. SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL ^{Estad.} _{ant.}

1.º Subdistrito - Sorocaba

ANEXOS

Distribuidor - Contador - Partidor

EDI FERNANDES

Esquente 1975

SELO PAGO POR VEIGA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 140/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Mário Caçador” a Rua 131, localizada no Parque São Bento, com início na Rua Roque Nunes e término na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

—
(Assinatura)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 18 de abril de 2012.

Suellen Scara de Lima

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 140/2012, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "MÁRIO CAÇADOR" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de abril de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO POLIM NETO
Membro

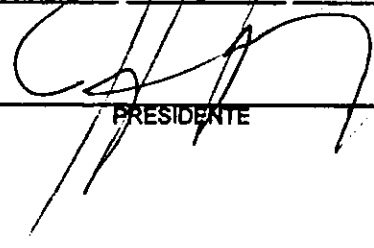

GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 26/2012

APROVADO REJEITADO

EM 10/105/12012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº 0334

Sorocaba, 10 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 178, 179, 180, 181, 182, 183 e 184/2012, aos Projetos de Lei nºs 49, 118, 128, 137, 140, 104 e 144/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 182/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MÁRIO CAÇADOR" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 140/2012 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MÁRIO CAÇADOR" a Rua 131, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924 - 1975".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.530

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.107, DE 23 DE MAIO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de “MÁRIO CAÇADOR” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 140/2012 - autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MÁRIO CAÇADOR” a Rua 131, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1924 - 1975”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Maio de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VÍTOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

JUSTIFICATIVA

Mário Caçador era filho de João Batista Caçador e Paulina Maistrela, nasceu no dia 23 de outubro de 1924, no município de Capivari, interior de São Paulo.

Casado com Madalena de Almeida Tavares Caçador teve três filhos: Maria, Wilson e Vera Lúcia.

Passou a sua infância morando na Zona Rural de Capivari e desde pequeno já ajudava no sustento da família com seu trabalho.

Ainda muito jovem mudou-se para Sorocaba, na Vila Angélica, onde casou-se com Dona Madalena constituindo uma linda família.

Desde a chegada a nossa cidade trabalhou na Construção Cível primeiro como ajudante, depois pedreiro, para logo a seguir tornar-se mestre de obra.

Sua dedicação a construção era tanta que em pouco tempo depois já começou a trabalhar por conta própria pegando obras desde a fundação até o acabamento.

Sr. Mário tinha a sua equipe de trabalho, empregando sempre no mínimo quatro pessoas. Até que no dia 23 de maio de 1975 dirigindo-se para mais um dia de trabalho em obra de sua responsabilidade acabou sendo atropelado por um trem na passagem de nível, no Bairro do Trujilo, não resistindo o impacto veio a falecer.

Sua morte prematura, e até certo ponto violenta, causou muita tristeza aos seus familiares e amigos enlutando o Bairro da Vila Angélica onde era muito querido.

Até hoje sua lembrança está viva na memória daqueles que o conheciam. Pai exemplar sempre teve uma vida voltada ao trabalho e dedicada a sua família. Gostava muito de futebol e enquanto a idade permitiu atuou como goleiro na várzea sorocabana defendendo os times do Bairro.

Poder dar nome a uma Rua do Parque São Bento será uma justa homenagem ao Sr. Mário, pessoa de bem e que sempre foi muito respeitado por todos.

S/S., 16 de Abril de 2012.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.107, DE 23 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “MÁRIO CAÇADOR” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 140/2012 – autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MÁRIO CAÇADOR” a Rua 131, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Izidro Roque da Silva Telo, do mesmo Parque, nesta cidade.

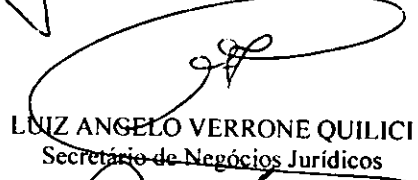
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1924 – 1975”.

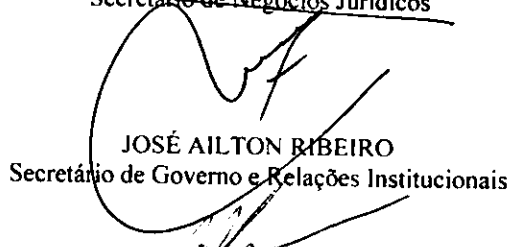
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

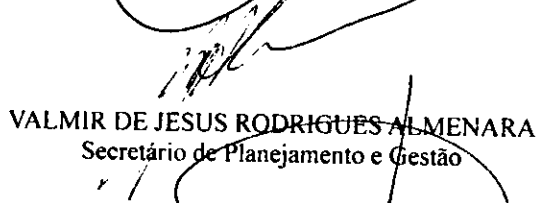
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

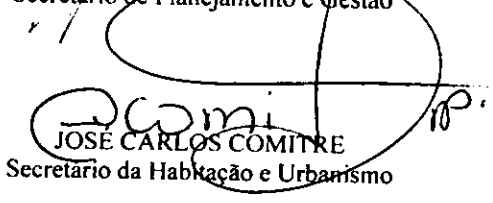
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

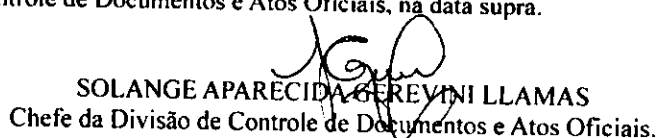

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 10.107, de 23/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Mário Caçador era filho de João Batista Caçador e Paulina Maistrela, nasceu no dia 23 de outubro de 1924, no município de Capivari, interior de São Paulo.

Casado com Madalena de Almeida Tavares Caçador teve três filhos: Maria, Wilson e Vera Lúcia.

Passou a sua infância morando na Zona Rural de Capivari e desde pequeno já ajudava no sustento da família com seu trabalho.

Ainda muito jovem mudou-se para Sorocaba, na Vila Angélica, onde casou-se com Dona Madalena constituindo uma linda família.

Desde a chegada a nossa cidade trabalhou na Construção Cível primeiro como ajudante, depois pedreiro, para logo a seguir tornar-se mestre de obra.

Sua dedicação a construção era tanta que em pouco tempo depois já começou a trabalhar por conta própria pegando obras desde a fundação até o acabamento.

Sr. Mário tinha a sua equipe de trabalho, empregando sempre no mínimo quatro pessoas. Até que no dia 23 de maio de 1975 dirigindo-se para mais um dia de trabalho em obra de sua responsabilidade acabou sendo atropelado por um trem na passagem de nível, no Bairro do Trujilo, não resistindo o impacto veio a falecer.

Sua morte prematura, e até certo ponto violenta, causou muita tristeza aos seus familiares e amigos enlutando o Bairro da Vila Angélica onde era muito querido.

Até hoje sua lembrança está viva na memória daqueles que o conheciam. Pai exemplar sempre teve uma vida voltada ao trabalho e dedicada a sua família. Gostava muito de futebol e enquanto a idade permitiu atuou como goleiro na várzea sorocabana defendendo os times do Bairro.

Poder dar nome a uma Rua do Parque São Bento será uma justa homenagem ao Sr. Mário, pessoa de bem e que sempre foi muito respeitado por todos.

S/S., 16 de Abril de 2012.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador